

**RESOLUÇÃO VCX/UFF Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Estabelece o prazo aos discentes ingressantes no programa para firmar vínculo de orientação de dissertação com docente.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do Colegiado Local do Polo Volta Redonda do PROFQUI na 39ª Reunião Ordinária, realizada dia 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme artigo 56 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense, o aluno deve solicitar a designação de um professor orientador para a elaboração de seu trabalho final.

Art. 2º O vínculo de orientação deverá ocorrer até o final do primeiro período letivo do aluno no programa.

Art. 3º O vínculo de orientação deverá ser solicitado junto à Secretaria do Curso por meio do preenchimento do Termo de Compromisso de Orientação, obrigatoriamente assinado pelo discente e pelo professor-orientador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

THIAGO SIMONATO MOZER

Presidente do Colegiado do Mestrado Profissional em Química (Rede Nacional)

#####